

**ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO A IN 02, DE 06/12/2016**

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
NOVEMBRO	1	70.097.282/0001-72	R P da Silva Material de Construção Ltda	19/10/2018	07/11/2018		SIM
	2	19.309.495/0001-63	LCMR Comércio de Papelaria Ltda-ME	22/10/2018	07/11/2018		SIM
	3	20.784.313/0001-95	RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda	24/10/2018	16/11/2018		SIM
	4	11.461.719/0001-46	Deck Grafica e Editora Ltda	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	5	26.507.653/0001-55	Volt Materiais Eletricos Eirelli - ME	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	6	29.307.671/0001-81	Christiane Soares Santos do Nascimento - EPP	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	7	14.968.227/0001-30	Fergavi Comercial Ltda-EPP	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	8	10.467.477/0001-35	M G Comercio, Distribuidora e Serviços Ltda	05/11/2018	23/11/2018		SIM
	9	22.569.484/0001-27	LSC Comercial Eireli EPP	07/11/2018	23/11/2018		SIM
	10	81.203.838/0001-84	Allerbest Comercio de Produtos para Laboratório	08/11/2018	23/11/2018		SIM

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
NOVEMBRO	1	04.427.309/0001-13	Alerta Serviços Eirelli ME	19/10/2018	07/11/2018		SIM
	2	12.039.966/0001-11	Link Card Administração de Benefícios Eireli Epp	23/10/2018	29/10/2018 07/11/2018		SIM
	3	09.437.196/0001-50	J M Segurança de Valores Ltda-ME	-	06/11/2018	Pagamento realizado em conta Judicial Ação Civil Pública 000707-35.2018.5.13.0006	SIM
	4	09.437.196/0001-50	J M Segurança de Valores Ltda-ME	-	06/11/2018	Pagamento realizado em conta Judicial Ação Civil Pública 000707-35.2018.5.13.0007	SIM
	5	09.437.196/0001-50	J M Segurança de Valores Ltda-ME	-	06/11/2018	Pagamento realizado em conta Judicial Ação Civil Pública 000707-35.2018.5.13.0008	SIM
	6	09.437.196/0001-50	J M Segurança de Valores Ltda-ME	-	06/11/2018	Pagamento realizado em conta Judicial Ação Civil Pública 000707-35.2018.5.13.0009	SIM
	7	09.437.196/0001-50	J M Segurança de Valores Ltda-ME	-	06/11/2018	Pagamento realizado em conta Judicial Ação Civil Pública 000707-35.2018.5.13.0010	SIM
	8	19.248.534/0001-60	ABS Frio Serviços Ltda-ME	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	9	20.051.756/0001-77	Ecoport Serviços de Engenharia Ltda	31/10/2018	21/11/2018 23/11/2018		SIM
	10	20.051.756/0001-77	Ecoport Serviços de Engenharia Ltda	31/10/2018	23/11/2018		SIM
	11	04.999.366/0001-77	AM Serviços e Loc de Eq de Informática	12/11/2018	23/11/2018		SIM
	12	09.095.183/0001-40	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A	21/11/2018	21/11/2018		SIM
	13	04.196.645/0001-00	Imprensa Nacional	21/11/2018	21/11/2018		SIM
	14	34.028.316/0019-32	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21/11/2018	21/11/2018		SIM
	15	04.196.645/0001-00	Imprensa Nacional	07/12/2018	21/11/2018		SIM

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES <sup>3</sup>							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
NOVEMBRO	1	10.667.670/0001-10	Leleka Produções e Locações Eireli-ME	17/10/2018	07/11/2018		SIM
	2	05.077.676/0001-05	Santa Maria Comércio de Brinq. e Mat. Esc. Ltda	22/10/2018	07/11/2018		SIM
	3	27.612.041/0001-95	Geruza Maria de Oliveira Pereira	22/10/2018	07/11/2018 16/11/2018		SIM
	4	14.004.528/0001-43	Goldserv Comercio e Serviços Eirelli-ME	30/10/2018	16/11/2018		SIM
	5	29.091.947/0001-37	Cardoso & Oliveira Comercial Ltda-Me	30/10/2018	21/11/2018		SIM
	6	24.005.316/0001-34	Papelaria Papel Cartaz Ltda	31/10/2018	23/11/2018		SIM

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)